

4746

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 22/08/14
às _____ horas

Funcionário Responsável

Ofício nº 3084/2014-GAPRE

Maringá, 11 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 26/08/14
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 1635/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho**, mediante o qual solicita que informe se o salão comunitário localizado na Praça Cidade de Brésia, no Núcleo Social Papa João XXIII, é de propriedade do Município ou da iniciativa privada, informamos que o referido imóvel é de propriedade da Mitra Diocesana de Maringá, conforme Lei nº 2.555/1989 e Cadastro Imobiliário Completo em anexo.

Atenciosamente,


José Luiz Boyo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.555/89

Autoriza a doação de imóveis à Mitra Diocesana de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar os lotes de terras nºs. 31/32-B, com 1.140,00m², 31/32-B-1, com 2.880,00m², 31/32-B-2, com 3.600,00m², 31/32-B-3, com 7.200,00m², 31/32-B-4, com 1.800,00m², 31/32-B-6, com 5.400,00m², 31/32-B-7, com 1.800,00m², e 31/32-B-8, com 3.600m², todos da Gleba Patrimônio Maringá, da Planta da Cidade de Maringá, à Mitra Diocesana de Maringá.

Parágrafo Único - Os imóveis a que se refere este artigo têm as medidas, divisas e confrontações mencionadas nos mapas e memoriais descritivos apensos, que passam a fazer parte integrante desta Lei na forma de anexos I a XVI.

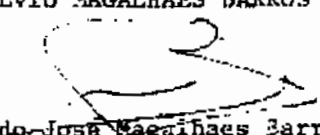
Art. 2º - Os imóveis doados serão destinados exclusivamente a receber edificações de casas populares para abrigo de pessoas carentes, escolas e creches do Núcleo Social Papa João XXIII.

Art. 3º - Os imóveis doados por esta Lei não poderão ser alienados a qualquer título, nem receber outra destinação que não seja a estabelecida pelo artigo 2º desta Lei, sob pena de reversão automática dos mesmos ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias neles existentes, sem direito de indenização por parte da Donatária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se a Lei nº 2.518, de 26 de dezembro de 1988, e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "SILVIO MAGALHÃES BARROS", aos 04 dias do mês de julho de 1989.


Ricardo José Magalhães Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício:2014

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 21188100 Dist.: 01 Zona: 21 Quadra Fiscal.: 000 Lote: 031 Unid.: 001 Tipo Imóvel: Predial Cad. Anterior: 489913
 Complemento: LT.31/32-B-6
 Loteamento: 8521 - GLEBA PATRIMONIO MARINGÁ Condomínio: -
 Logradouro: 178 - AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULO Nº: 335
 Imobiliária: -
 Matrícula: 0 Área Lote: 5.400,00 Caucionado: Não
 Cartório: Área Útil Lote: 5.400,00 Área Privativa: 0,00
 Livro: Profundidade: 90,00 Área Comum: 0,00
 Folha: Data Inclusão: 17/12/2013 Data Alteração: 24/04/2014
 Ano Aliq. Prog.: 0

Proprietário: 211914 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC CPF/CNPJ: 60.982.352/0001-11
 Vínculo: CO-RESPONSÁVEL 0,00 % RG:
 Endereço: - RUA DOS LAVAPES, 1023 CEP: 1519000
 Compl.:
 Bairro: CAMBUCI Cidade: SÃO PAULO-SP
 Contato: Fone Res: Com.: Celular:
 Proprietário: 27966 - MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ - ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ CPF/CNPJ: 79.154.076/0001-21
 Vínculo: PROPRIETÁRIO Principal 100,00 % RG: 0
 Endereço: AV. - TIRADENTES, 740 CEP: 87013260
 Compl.:
 Bairro: ZONA 01 Cidade: MARINGÁ-PR
 Contato: MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ ARQUIDIOCESI Fone Res: 00259-2020 Com.: 0030262927 Celular:

Testada / Logradouro:

Logradouro/Trecho	Testada	Logradouro	Principal
21038 / 5	60,00	178 AV. SÃO VICENTE DE PAULO	Principal
21037 / 5	90,00	425 R. NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Principal
21040 / 1	60,00	1284 PÇA CIDADE DE BRÉSCIA	Não Principal
21042 / 5	90,00	132 R. COCAIS	Não Principal

Dados Geminada:

Sequência	Processo/Ano	Nº Lei / Ano	Documento	Data Anuência	Deferido
/	/	/			

Informações do Terreno

Situação	2 - Esquina	Topografica	4 - Declive Suave
Pedologia	1 - Normal	Ocupação	2 - Edificado
Patrimônio	1 - Particular	Divisas	2 - Cerca
Ano de Pavimentação	1 - 1987	Cód. Aliquota	1 - 0,3% Predial
Nº de Testadas	1 - 4	Utilização	6 - Ensino
Conservação	3 - Boa	Calçada	2 - Com Calçada
Nº Edificações	1 - 4		

Segmentos do Imóvel:

Sequência	Tipo	Área Construída	Nº de Pavimentos	Ano Construção	Situação da Edificação
1	5 - Salão	1.343,43	1-1	1-1994	0-Normal
Possui Acessibilidade	Construção				
2-Não	1-Alvenaria				
Código Sist. Anterior					
1-489913					
2	5 - Salão	560,09	1-2	1-1994	0-Normal
Possui Acessibilidade	Construção				
2-Não	1-Alvenaria				
Código Sist. Anterior					
1-1418378					
3	7 - Sala Comercial	576,71	1-2	1-2001	1-Ampliada
Possui Acessibilidade	Construção				
2-Não	1-Alvenaria				
Código Sist. Anterior					
1-1748629					
4	5 - Salão	64,55	1-1	1-2001	1-Ampliada
Possui Acessibilidade	Construção				
2-Não	1-Alvenaria				
Código Sist. Anterior					
1-1762753					
Área Total Construída: 2.544,78					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício:2014

Cadastro Imobiliário Completo

Isenções do Imóvel:

Código: 319 Descrição: IMUNIDADE E ISENCAO DE IPTU (IMÓVEL DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Observação: